



MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.
VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.
VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, celebram, de um lado a **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ**, associação civil de natureza beneficente e filantrópica - Mantenedora do Hospital Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.697.338/0001-70, sediada na Rua Quinto Bertoldi, 40 – Vila Maia – Guarujá – SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dr. URBANO BAHAMONDE MANZO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.733.088 e inscrito no CPF/MF sob nº 044.889.298-77, domiciliado na Rua Campos Sales, 299 – AP. 22 – Vila Julia – Guarujá – SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa:

JJS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, sob nome fantasia: **NOVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.254.924/0001-45, sediada à Av. Afonso Pena, 205 - Macuco - Santos/SP, CEP. 11020-001, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG Nº 43.917.527-6 SSP-SP e inscrita no CPF sob o Nº 326.025.048-40, residente e domiciliada à Av. Almirante Cochrane, 252 - Aparecida - Santos/SP - CEP. 11040-002, que através de procuração pública, que fará parte integrante e inseparável do presente instrumento, registrada no 1º Tabelião de Notas de Santos/SP em 24/04/2018, sob às folhas 205/206 do livro 1101, outorga total e amplos poderes à Sra. **SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS JAHJAH**, brasileira, casa, empresária, RG 28.363.729-8 SSP/SP e CPF 220.267.268-9, residente e domiciliada à Rua Coronel Pinto Novaes, 64 - Apto 51 - Itararé - São Vicente/SP, CEP. 11320-150, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e avençam entre si e dito na presença das testemunhas ao final consignadas, o presente contrato e na melhor forma de direito, as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Constitui o objeto do presente contrato, a **Prestação de Serviços de transportes e remoções de pacientes da CONTRATANTE**, sem exclusividade, por vias urbanas e rodoviárias, por parte da **CONTRATADA**, segundo descrições e valores constantes na cláusula segunda deste contrato.

1.1 - A PROPOSTA COMERCIAL Nº 000B/2021 de 05/02/2021 apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, fará parte integrante e inseparável do presente contrato, onde ali constam todos os tipos de veículos utilizados, detalhamento operacional de serviços, demais particularidades e valores tabelados que serão aplicados, quando ultrapassar os limites de remoções estabelecidos no atual pacote de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em função da demanda média de remoções de pacientes apresentadas pela **CONTRATANTE** como necessárias para o momento desse pacto, as partes avençam o pagamento por regime de preço mensal fechado no valor de **R\$ 19.828,24 (dezenove mil oitocentos vinte oito reais e vinte quatro centavos)** para a realização de até 44 (quarenta e quatro) remoções mensais entre remoções Simples e de UTI's, aos destinos diversos e constantes na

Contratante	Contratada	1ª Testemunha	2ª Testemunha

	<p align="center">Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro</p> <p>MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico. VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista. VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.</p>	
---	---	---

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1965"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 000B/2021 de 05/02/2021, na qual já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os impostos, encargos, benefícios e demais despesas de qualquer natureza.

Obs1: No mês em ultrapassar a quantidade de remoções aqui estipulada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** além do valor fixo, também o valor da remoção estabelecida na PROPOSTA COMERCIAL Nº 000B/2021 de 05/02/2021.

Obs2: As partes de comum acordo aceitam como justo nesta relação e para o respeito do equilíbrio econômico de ambas que, semestralmente farão em conjunto, a análise das quantidades das remoções, para possíveis ajustes financeiros.

Ainda, para o cumprimento técnico dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deverá:

- 2.1 – Realizar os serviços sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** sempre observar os protocolos estabelecidos, abrangendo as remoções simples e remoções de UTI;
- 2.2 – Realizar os serviços de remoções simples, acompanhados de técnico de enfermagem, motorista socorrista e com unidade móvel (ambulância) equipada conforme as exigências legais;
- 2.3 – Realizar os serviços de remoções de UTI, acompanhados médico, enfermeira, técnico de enfermagem, motorista socorrista e com unidade móvel UTI (ambulância) equipada conforme as exigências legais;
- 2.4 – Disponibilizar profissionais habilitados e com vivência prática, para a correta execução dos serviços contratados, podendo ser proprietário, empregado da empresa, sócio, diretor ou profissional autônomo que presta serviço à **CONTRATADA** mediante contrato de prestação de serviços;
- 2.5 – Estar à disposição das solicitações por parte da **CONTRATANTE**, durante 24 (vinte e quatro) horas e durante a vigência deste contrato de forma ininterrupta;
- 2.6 – Respeitar fielmente as normas internas da **CONTRATANTE**;
- 2.7 – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, sociais, comerciais e trabalhistas que lhe couberem, em razão do presente e decorrente de sua atividade em relação aos profissionais contratados ou que por qualquer forma venha a lhe prestar serviços, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, serão transferidos para a **CONTRATANTE**;
- 2.8 – Planejar, organizar, supervisionar e controlar o serviço e o seu pessoal, do ponto de vista técnico, operacional e administrativo, tendo a responsabilidade de confeccionar relatórios gerenciais dos serviços realizados, de acordo com as solicitações e nunca se interferindo nas normas de conduta da **CONTRATANTE**;
- 2.9 – A **CONTRATADA** não poderá cobrar diretamente do beneficiário da **CONTRATANTE** qualquer valor adicional no que se refere à remoção realizada.

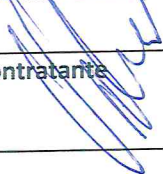
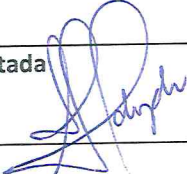
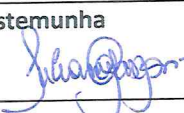
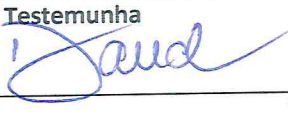
CLÁUSULA TERCEIRA – DATA E FORMA DE PAGAMENTO



A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar o valor objeto deste contrato, no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de depósito bancário ou boleto bancário enviado mensalmente pela **CONTRATADA**.

3.1 – A **CONTRATADA** emitirá e apresentará mensalmente a nota fiscal de prestação de serviços, contra a **CONTRATANTE**.

3.2 – A não apresentação da devida nota fiscal de prestação de serviços do mês em questão, ou mesmo incorreções nela contidas, ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos.

3.3 – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** trata-se de instituição filantrópica prestadora de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS através de contrato com a Prefeitura Municipal de Guarujá – PMG, ficando assim, à mercê de atrasos nos repasses das verbas públicas necessárias para o adimplemento dos

Contratante 	Contratada 	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 
--	---	---	--

	<p align="center">Associação Santamarensense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro</p> <p>MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico. VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista. VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.</p>	
---	--	---

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

valores previstos nesse contrato, e que o atraso dos repasses pela PMG impede a **CONTRATANTE** de pagar na data acordada, e que por conta disso, não se caracteriza atraso no pagamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 01 (hum) ano, com termo inicial em 15/02/2021 e termo final em 14/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O prazo mencionado na cláusula quarta será automaticamente renovado por prazo indeterminado caso haja o interesse entre ambas as partes.

5.1 – Não havendo interesse de renovação por uma das partes, a parte desinteressada deverá formalizar sua intenção através de comunicado oficial, com 30 (trinta) dias antes do termo final em 14/02/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Caso haja a renovação contratual, o valor mensal poderá ser negociado entre as partes, onde o valor a ser instituído deverá ser estabelecido através de índice de correção vigente e aceito de comum acordo, ou mesmo, percentual particular estabelecido entre ambos.

6.1 – Os reajustes e seus respectivos índices hora pactuados, deverão ser suportados por Termo Aditivo a este Contrato.



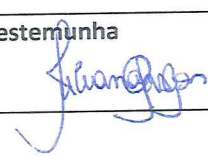

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato serão executados pela **CONTRATADA**, iniciando-se sempre pela chamada por parte da **CONTRATANTE**, **VIA CENTRAL DE ATENDIMENTO à CONTRATADA via TELEFONE (call center)** ou pessoalmente em sua sede, onde a **CONTRATANTE** informará o local e destino da remoção, bem como, todos os dados pertinentes e necessários para que os serviços sejam executados em conformidade com a solicitação.

7.1 – A **CONTRATANTE** deverá acionar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A medição de que trata esta cláusula, é a de "pacote" fechado para as remoções, onde **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, farão o acompanhamento mensal dos serviços contratados através de planilha de acompanhamento, que servirá de base para negociações futuras e análise do equilíbrio econômico das partes.

Contratante 	Contratada 	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 
--	---	---	--



Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro



MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.

VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.

VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS RETENÇÕES E OBRIGAÇÕES FISCAIS

A **CONTRATADA** desde já fica ciente de que a **CONTRATANTE** sempre fará as devidas retenções dos impostos inerentes à prestação desses serviços, de acordo com a legislação vigente.

9.1 – A **CONTRADA** em cumprimento das legislações fiscais e tributárias vigentes nas esferas governamentais, deverá encaminhar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, documentos, declarações ou guias de recolhimento para a comprovação das responsabilidades assessórias estipuladas, devendo a **CONTRATANTE** mantê-lo sob sigilo e arquivo para eventuais fiscalizações e comprovação de sua co-responsabilidade.

9.2 – A **CONTRATADA** em cumprimento das legislações trabalhistas e sociais deverá sempre que solicitado, apresentar mensalmente à **CONTRATANTE**, os comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviços por força deste contrato;

9.3 – A **CONTRATADA** deverá sempre se adequar e cumprir com as posturas deste Município, e sob as suas custas deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício de sua atividade, bem como, as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade por eventuais infrações e respectivas multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** exercerá o acompanhamento dos serviços e nunca se interferindo, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado.

10.1 – Será designado pela **CONTRATANTE**, um responsável para o acompanhamento e atestação dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, que neste ato, é a unidade de Central de Vagas.

10.2 – A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exclui, nem reduz a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela inobservância de qualquer obrigação assumida, e ainda, não eximindo a responsabilidade que assumiu no tocante à boa qualidade de seus serviços.

10.3 – A **CONTRATADA** neste ato, declara ciência de que a **CONTRATANTE** tem pacto formalizado com os gestores de saúde (Prefeitura Municipal, Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal) para atendimento de seus pacientes sob **METAS ESTABELECIDAS**, onde mensalmente todos os procedimentos são auditados/avaliados com base em padrões estabelecidos, onde a remuneração da **CONTRATANTE** está condicionada ao correto atendimento (quantidade executada e qualidade prestada), **existindo a aplicação de GLOSAS/DESCONTOS nos casos de não cumprimento ou cumprimento irregular dos procedimentos;**

10.4 – Dentro do conceito e entendimento exposto na **cláusula 10.3** deste contrato, a **CONTRATADA** é sabedora de que os serviços aqui contratados serão validados mensalmente pelos setores da **CONTRATANTE** que estão diretamente envolvidos no controle e acompanhamento, e que caso não haja o cumprimento de qualquer ato contratado e que seja comprovada a falta de sua atuação ou responsabilidade, está ciente de que a **CONTRATANTE** descontará na mesma proporção as **GLOSAS/DESCONTOS** aplicados pelos GESTORES DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedada, sob qualquer modalidade à **CONTRATADA**, a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sua cessão ou transferência total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão contratual, sem qualquer espécie de indenização.

Contratante	Contratada	1ª Testemunha	2ª Testemunha



MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.

VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.

VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1965"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEMAIS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para que este contrato seja executado com eficácia e qualidade e ainda atinja o fim que se destina, A **CONTRATADA** além das responsabilidades e condições exigidas já estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, ainda tem as seguintes obrigações:

12.1 – Designar por escrito preposto(s) caso necessite, com poder para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato (caso ocorra a necessidade de enviar outra empresa prestadora para socorro momentâneo);

12.2 – Responsabilizar-se pelo seguro de danos materiais e pessoais da empresa e de seus trabalhadores, ações que por ventura venham ter no âmbito cível, criminal ou trabalhista, dissídios coletivos, bem como, pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

12.3 – Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente e, em especial, às determinações da Lei Federal 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações futuras, além das normas e procedimentos internos da **CONTRATANTE**, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicáveis à execução específica da atividade, apresentando, quando solicitado, cópias do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras nº 07 e 09, respectivamente da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;

12.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da **CONTRATANTE**, inclusive em ações judiciais, cabendo direito de regresso à **CONTRATANTE** em reparação de condenações judiciais, honorários advocatícios e demais despesas processuais;

12.5 – Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e a qualificação exigidas, apresentando à **CONTRATANTE**, inclusive, a licença de funcionamento correspondente a cada exercício;

12.6 – Manter pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas, exercendo sobre eles o controle sobre a assiduidade e a pontualidade;

12.7 – Manter a disciplina entre os seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou uso de qualquer substância tóxica ou ilícita, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção do serviço;

12.8 – Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo que for determinado;

12.9 – Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o por meio de crachás, com fotografia recente, e fornecendo-lhe os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

12.10 – Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;

12.11 – Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

12.12 – Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

12.13 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

Contratante	Contratada	1ª Testemunha	2ª Testemunha

	Associação Santamarensense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro	
<p>MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico. VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista. VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.</p>		

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

- 12.14** – Responder à **CONTRATANTE** pelos danos ou avarias causados por seus empregados e encarregados ao patrimônio do **CONTRATANTE**, especialmente em equipamentos, materiais e pela desconexão de aparelhos eletro-eletrônicos, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades;
- 12.15** – Fornecer durante a remoção dos pacientes, todo o material técnico necessário ao perfeito desenvolvimento da prestação de serviço médico emergencial;
- 12.16** – Permitir que os beneficiários da **CONTRATANTE** sejam acompanhados nas remoções, por pessoas de sua escolha.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DEMAIS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades já estabelecidas neste contrato, a **CONTRATANTE** deverá:

- 13.1** – Disponibilizar local adequado (estacionamento) para a realização dos serviços objeto deste contrato;
- 13.2** – Facilitar por todos os meios, o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da **CONTRATADA**;
- 13.3** – Prestar aos empregados da **CONTRATADA**, informações e esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados;
- 13.4** – Garantir a disponibilidade do paciente após a chegada da **CONTRATADA**, para efetuar a devida remoção;
- 13.5** – Não permitir em qualquer hipótese, a interferência de terceiros não autorizados, nas devidas remoções;

Ainda, e desde já, autoriza expressamente a **CONTRATADA** a executar todo e qualquer procedimento médico necessário para o atendimento de emergência a seus pacientes, ficando plenamente ciente de que as obrigações derivadas do presente contrato são obrigações de meio e não de resultado, em virtude de que a **CONTRATADA** não se responsabiliza por nenhum dano derivado da emergência na qual fora convocada sua intervenção, exceto se a **CONTRATADA** POR MEIO DE SUA EQUIPE AGIR COM CULPA OU DOLO, INCLUSIVE COM O EMPREGO EQUIVOCADO DE MEDICAMENTOS, DEMORA OU DESÍDIA NO ATENDIMENTO oriundas do ato da culpa ou desídia, assumindo quaisquer tipos de penalidades, não se confundindo com a sanção da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

Fica desde já convencionado entre as partes, uma multa administrativa correspondente ao valor de 10 (dez) por cento sobre o valor médio dos 03 (três) últimos meses faturados, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula ou condições deste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Considerar-se-á rescindido automaticamente o presente contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra dissolução da sociedade, decretação de falência ou instauração de insolvência civil, liquidações judiciais de ambas as partes.

Este contrato ainda poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes sem motivo e após o primeiro ano contratual, mediante pré-manifestação por escrito dando a outra parte antecedência de 30 dias, ou rescindido por opção entre as partes e em prazo a ser estabelecido, sem qualquer ônus/penalidade para as partes. A qualquer tempo, pelos motivos abaixo:

Contratante 	Contratada 	1ª Testemunha 	2ª Testemunha
-----------------	----------------	-------------------	-------------------



Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro



MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.
VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.
VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

Considerar-se-á rescindido automaticamente o presente contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra dissolução da sociedade, decretação de falência ou instauração de insolvência civil, liquidações judiciais de ambas as partes, ou ainda pelos motivos abaixo:

- 15.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 15.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 15.3 – A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados;
- 15.4 – O atraso injustificado no início do serviço;
- 15.5 – A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 15.6 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.7 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.8 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.9 – A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão administrativa, não gerando direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Este contrato prevê a alteração da quantidade dos serviços prestados sempre em conveniência do atendimento aos pacientes da **CONTRATANTE**, onde a **CONTRATADA** está ciente e disposta às mudanças e adequações necessárias para atendimento das demandas do hospital, quer sejam para aumento ou diminuição dos serviços.

16.1 – Todas as alterações serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes pactuam e aceitam que as comunicações e/ou notificações devem ser sempre formalizadas por escrito e entregues por meio dos correios (sedex com AR), em mãos na sede de cada empresa, ou ainda, no endereço de e-mail de cada representante.

17.1 – Para a entrega de qualquer comunicação à **CONTRATANTE**, protocolar na sala da Central de Vagas, e caso de envio por e-mail utilizar: gestorcentral@hsamaro.org.br.

17.2 – Visando a segurança do paciente e estabilidade dos serviços, qualquer paralização pela **CONTRATADA**, seja qual for o motivo, deverá ser anunciada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos que porventura estiverem omissos neste contrato, serão regidos de acordo com a legislação em vigor.

Contratante	Contratada	1ª Testemunha	2ª Testemunha

Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro



MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.
VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.
VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Caso surjam controvérsias oriundas deste contrato e não sejam resolvidas na esfera administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarujá/SP, para nele serem dirimidas, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes e que de tudo dão fé, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Guarujá, 10 de Fevereiro de 2021.

ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DE GUARUJÁ
CONTRATANTE

JJS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CONTRATADA

1º Testemunha

Nome: Juliana de Góes W. Alexandre.
RG.: 074.990.017-25

2º Testemunha

Nome: DAVID R. MELLO
RG.: 20825588-6

Santos, 05 de fevereiro de 2021

Proposta Comercial 0008B /2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÕES: Ambulância Suporte Básico Tipo "B" e Suporte Avançado a Vida UTI Tipo "D"

CLIENTE: HOSPITAL SANTO AMARO



Cuidado com a Vida. Essa é a nossa especialidade.

www.novaemergencias.com.br

Jard

Dados do Contratante

HOSPITAL SANTO AMARO.

David Melo - Gestor de Contrato e Julian Teodosio – Gestão central.

Fone:(13)33891548 - E-mail: gestorcontasmedicas@hsamaro.gov.br / gestorcentral@hsamaro.org.br

Rua Quinto Bertoldi nº40 - Vila Maia

11410-908 Guarujá SP

Dados Cadastrais Nova Emergências Médicas

Nome Fantasia: Nova Emergências Médicas

Razão Social: JJS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

CNPJ: 25.254.924/0001-45

Fone: (13) 3500 8222 (11) 94100 6144

E-mail: ccastro@novaemergencias.com.br

Endereço: Av. Afonso Pena 205 – Macuco

11.020-001 Santos SP

Nova Emergências Médicas é uma empresa Santista formada por médicos, criada em 2016, especializada no segmento atendimento pré-hospitalar com remoções terrestre e aéreas, de serviços complementares para a saúde, locação de veículos com e sem mão de obra, dispondo de infraestrutura técnica e de recursos humanos adequados para prestação dos serviços de atenção à saúde:

- Transporte Inter Hospitalar Terrestre;
- Prestação de serviços com Ambulâncias com equipe;
- Locação de Ambulâncias sem equipe.
- Implantação administração de ambulatórios em empresas;
- Terceirização de profissionais médicos, socorristas, técnicos de enfermagem e enfermeiros.
- APH – Atendimento Pré Hospitalar
- Transporte Aero Médico;
- ARP – Área Protegida;
- Cobertura de eventos;

Cuidar da vida é a especialidade da Nova Emergências Médicas, mantendo domínio técnico em Atendimento Pré-Hospitalar, formada por profissionais da saúde com foco específico no atendimento de urgência e emergência médica, com certificação que lhes confere aptidão para o exercício de suas respectivas funções na atenção à saúde.

Estamos habilitados juridicamente pelos órgãos reguladores municipais, estaduais e federais e de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002 e aptos tecnicamente a prestação de serviços de urgência e emergência.

A Nova Emergências Médicas busca constantemente uma percepção aguçada da realidade da saúde no Brasil, procurando oferecer ao mercado soluções que valorizem e estimulem o

acolhimento dos pacientes e a solidariedade entre os mesmos, suas famílias e equipes de atendimento.

Proporcionando a excelência na prestação de serviços, pontualidade, principalmente o compromisso com a vida no atendimento aos nossos pacientes e a tranquilidade para nossos clientes, nossos serviços são adaptados as necessidades específicas do cliente, com otimização de custos operacionais.

Responsabilizamos integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade dos serviços prestados, respondendo por ação ou omissão ou de qualquer forma incorreta e/ou inadequada.

Responsabilizamos pelas despesas relativas a seus funcionários, impostos, imprevistos, obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e todos os tributos e contribuições decorrentes dos serviços, sejam de competência da união, dos estados e ou municípios;

Clientes de diversos segmentos econômicos, entre eles, Operadoras de Saúde, Organização Social de Saúde, Auto-Gestão de Saúde, Hospitais, Indústrias, comércio, empresas Portuárias, Prestadoras de Serviço, Associações de Classes, Clubes, Cooperativas, Empresas Públicas e Privadas e etc.

Clientes NOVA



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTES DE REMOÇÕES:

Tem por objeto a prestação de serviços de remoções 24 horas de segunda a domingo com Ambulância de Suporte Básico Tipo "B", de Suporte Intermediário a Vida - SIV e de Suporte Avançado a Vida UTI, para atendimentos de remoções do HOSPITAL SANTO AMARO localizado na cidade do Guarujá SP:

Pacote de 44 remoções Mensais:

Ambulância de Suporte Básico a Vida Tipo "B"- 39 (trinta nove) remoções mensais, não cumulativas, distribuídos da seguinte forma:

- Compreendendo trechos no eixo Guarujá/Santos de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO dentro da Baixada Santista.
 - Contratada 37 (trinta sete) remoções por mês.
- Compreendendo trechos do eixo Guarujá/Santos para cidade de São Paulo de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO
 - Contratada 2 (duas) remoções por mês.

Ambulância de Suporte Avançado a Vida UTI Tipo "D" Adulto: 3 (três) remoções mensais, não cumulativas, distribuídos da seguinte forma:

- Compreendendo trechos na Baixada Santista de Ida e Ida Volta com saída do HOSPITAL SANTO AMARO.
 - Contratada 1 (uma) remoção por mês.
- Compreendendo trechos do eixo Guarujá/Santos para cidade de São Paulo de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO
 - Contratada 2 (duas) remoções por mês.

Ambulância de Suporte Avançado a Vida UTI Tipo "D" Pediátrica: 2 (duas) remoções mensais, não cumulativas, distribuídos da seguinte forma:

- Compreendendo trechos na Baixada Santista de Ida e Ida Volta com saída do HOSPITAL SANTO AMARO.
 - Contratada 1 (uma) remoção por mês.
- Compreendendo trechos do eixo Guarujá/Santos para cidade de São Paulo de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO
 - Contratada 1 (uma) remoção por mês.

OBS: Para Ambulâncias de Suporte a Vida UTI, poderão ser utilizadas as Ambulância de Suporte a Vida SIV com o médico do Hospital Santo Amaro

Área de Abrangência: Baixada santista e viagens para São Paulo.

Remoções fora da Baixada Santista:

Será cobrado Taxa de Saída mais o valor KM rodado, contado da origem dentro da área de abrangência ou da base operacional até o retorno a origem, Hora parada cobrada partir de 1 (uma) hora de espera na origem ou destino.

CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA PACOTE DE REMOÇÕES:

Valor Mensal do Pacote 44 (quarenta quatro) remoções mensais: R\$ 19.828,24 (dezenove mil oitocentos vinte oito reais e vinte quatro centavos) para realização do pacote das remoções contratadas acima de acordo com tipo de ambulância conforme descritivo de quantitativos, não cumulativo.

Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" – 39 Remoções:

- Acima de 37 (trinta sete) remoções no eixo Guarujá/Santos de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO.
- Acima de 2 (duas) remoções do eixo Guarujá/Santos para cidade de São Paulo de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO

Ambulância de Suporte Avançado UTI Tipo "D" Adulto – 3 Remoções:

- Acima de 1 (uma) remoção no eixo da Baixada Santista de Ida e Ida Volta com saída do HOSPITAL SANTO AMARO.
- Acima de 2 (duas) remoções do eixo Guarujá/Santos para cidade de São Paulo de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO

Ambulância de Suporte Avançado UTI Tipo "D" Pediátrica – 2 Remoções:

- Acima de 1 (uma) remoção no eixo Guarujá/Santos de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO.
- Acima de 1 (uma) remoções do eixo da Baixada Santista de Ida e Ida Volta com saída do HOSPITAL SANTO AMARO.

Remoções Excedentes: Será cobrado de acordo com tabela abaixo de acordo com o pacote de remoções por tipo de ambulância.

Tabela de valores de Remoções Excedentes e demais Áreas de Abrangência:

Área de Abrangência	Remoção Básica		Remoção SIV		Remoção UTI		Remoção Pediátrica		
	Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta	
Guarujá	Guarujá	314,00	471,00	496,12	666,40	620,72	895,29	781,82	1.074,35
	Santos, São Vicente, Praia Grande, Cubatão e Vicente de Carvalho.	348,53	487,94	550,68	739,69	732,68	1.057,48	906,41	1.268,98
	São Vicente - Continental e Praia Grande - Caiçara	446,14	669,20	625,58	938,37	1.021,04	1.531,56	1.225,25	1.837,87
	Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe	573,56	860,34	804,26	1.206,39	1.285,53	1.928,29	1.542,63	2.313,95
	Bertioga	566,82	810,55	736,86	1.053,71	1.264,88	1.808,78	1.517,86	2.170,53

Hora Parada: Será cobrada a partir de 60 minutos de espera, a cobrança será de hora inteira.

Hora Parada	Remoção Básica	Remoção SIV	Remoção UTI	Remoção Pediátrica
	85,90	121,50	203,46	270,90

Viagem São Paulo		Remoção Básica		Remoção SIV		Remoção UTI		Remoção Pediátrica	
		Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta
Guarujá	São Paulo	1.235,24		1.605,81		1.989,49		2.421,72	
Santos	São Paulo	908,64		1.181,23		2.031,30		2.101,96	
São Vicente	São Paulo	1.025,94		1.333,72		2.281,98		2.323,00	
Cubatão	São Paulo	1.049,40		1.364,22		2.332,12		2.366,32	
Praia Grande	São Paulo	1.213,85		1.578,00		1.962,17		2.391,39	
São Vicente/Continental	São Paulo	1.213,85		1.578,00		1.962,17		2.391,39	
Praia Grande/Caiçara	São Paulo	1.307,69		1.699,99		2.093,27		2.536,98	
Vicente Carvalho	São Paulo	1.329,08		1.727,80		2.120,59		2.567,31	
Mongaguá	São Paulo	1.323,33		1.720,33		2.115,12		2.561,24	
Itanhaém	São Paulo	1.424,99		1.852,48		2.257,15		2.718,96	
Bertioga	São Paulo	1.751,36		2.276,77		2.710,54		3.222,43	
Peruíbe	São Paulo	2.074,05		2.696,26		3.163,92		3.725,91	

Remoções fora da Baixada Santista: Será considerado viagens, não faz parte do valor de pacote de remoções. Taxa de Saída mais o valor KM rodado, contado da origem dentro da área de abrangência ou da base operacional até o retorno a origem, Hora parada cobrada partir de 1 (uma) hora de espera.

Viagem	Remoção Básica	Remoção SIV	Remoção UTI	Remoção Pediátrica
Taxa de Saída	301,25	335,53	755,55	970,69
KM Rodado	3,38	4,52	7,17	8,56
Hora Parada	85,90	121,50	203,46	270,90

Implantação: Em até 10 (dez) dias da reunião* operacional.

*Para implantação deverá ser realizada reunião operacional.

Faturamento: Fechamento de 01 a 30/31 do mês, com envio dos relatorios de remoções do mês em até o 3º (terceiro) dia do mês subsequente a prestação de serviço prestado.

Emissão da Nota Fiscal: Em até 5 (cinco) dias da entrega dos relatorios.

Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal.

Contrato: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período ou conforme acordo entre as partes.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Remoções Excedentes Agendadas:

Terão 3% (três) de desconto nas seguintes condições para remoções:

- Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" com antecedência de 18 horas;
- Ambulância de Suporte Intermediário a Vida - SIV com antecedência de 24 horas;
- Ambulância de Suporte Avançado UTI com antecedência de 24 horas;

Atendimento 24 horas de segunda a domingo, ambulância disponível na base operacional da Nova Emergências Médicas situada a av. Afonso Pena, 205 Bairro Macuco na cidade de Santos.

Central de Regulação: Solicitação de remoções através do telefone (13) 3500 8222 ou e-mail, funcionando 24 horas.

Veículo Tipo Furgão: Adaptado para Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e Suporte Avançado a Vida UTI Tipo "D" com dimensões e outras especificações do veículo terrestre obedecem às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000, Portaria CVS – SP Nº 9 de 16/03/94 e suas atualizações, Portaria ANVISA Nº 6 de 29/01/99, dotadas de equipamentos de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002, com sistema de rastreamento, rádios de comunicação, veículo próprio com identificação da Nova Emergências, com até 3 (três) anos de fabricação.

AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "B":

Dotadas de equipamentos de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002, veículo destinado ao transporte de pacientes de pacientes-com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

- ✓ Maleta de Urgência; KIT Parto; KIT Trauma.

EQUIPE DE ATENDIMENTO:

- ✓ **Técnico de Enfermagem:** Profissional com Ensino Médio completo e curso de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel
- ✓ **Socorrista/Motorista:** Profissional capacitado para conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento pré-hospitalar móvel e transporte de pacientes.

O tempo resposta para atendimento será de 60 (sessenta) a 90 (noventa) minutos, sendo realizado no menor tempo possível, dependendo das condições de trânsito, oferecemos o melhor tempo resposta.

AMBULÂNCIA DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO A VIDA - SIV:

Dotadas de equipamentos de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002, veículo destinado ao transporte Inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, dotada com parte dos equipamentos da UTI, sendo o enfermeiro assistido a distância pelo médico da CRM - Central de Regulação Médica.

- ✓ KIT: Procedimentos; KIT: Parto; KIT: Vias Aéreas; KIT: Psicotrópico; KIT: Medicamentos; KIT: Trauma; KIT: Sinais Vitais.

Se necessário poderemos disponibilizar todos equipamentos da UTI, o médico para remoção é da Unidade de Saúde solicitante.

EQUIPE DE ATENDIMENTO:

- ✓ **Enfermeiro:** Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- ✓ **Socorrista/Motorista:** Profissional capacitado para conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento pré-hospitalar móvel e transporte de pacientes.

O tempo resposta para atendimento será de 60 (sessenta) a 90 (noventa) minutos, sendo realizado no menor tempo possível, dependendo das condições de trânsito, oferecemos o melhor tempo resposta.

AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO UTI TIPO "D" ADULTO/PEDIÁTRICA:

Dotadas de equipamentos de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002, veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos, dotada de equipamentos médicos necessários para esta função de remoções adulto, pediátrica ou neonatal.

EQUIPE DE ATENDIMENTO:

- ✓ **Socorrista/Motorista:** Profissional capacitado para conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento pré-hospitalar móvel e transporte de pacientes.
- ✓ **Enfermeiro:** Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- ✓ **Médico:** Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no CRM de sua jurisdição, certificados em ATLS e ACLS.

O tempo resposta para atendimento será:

UTI Adulto: de 90 (noventa) a 120 (cento vinte) minutos.

UTI Pediátrica: de 120 (cento vinte) a 150 (cento cinquenta) minutos.

Sendo realizado no menor tempo possível, dependendo das condições de trânsito, oferecemos o melhor tempo resposta.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

RECURSOS HUMANOS: Serão mantidas equipes de atendimento com enfermeiros, médicos e motorista/socorristas sob aviso para substituição do profissional em caso de faltas, ausência justificada, acidentes, doenças e outras, que serão acionadas pelo coordenador no momento de início do turno de trabalho ou em horário que fizer necessária a substituição de um profissional.

VEÍCULOS: A Nova Emergências mantém veículos reservas para substituição em caso de problemas mecânicos e/ou acidentes para substituição dos veículos de atendimento.

PLANO DE MANUTENÇÃO

Os veículos de uso continuado têm acompanhamentos detalhados e combinados com revisões e checagem diária, com o Plano de Manutenção Preventiva e Preditiva, que resultam em performances satisfatórias e evolutivas.

Renovação de Frota: A política da empresa de renovação de frota é de 5 (cinco) anos ou quando apresentar constantemente defeitos.

VEÍCULOS - MANUTENÇÃO PREDITIVA X MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- A manutenção preventiva é programada, ocorrendo em horários pré-determinado, com o objetivo de aumentar a eficiência dos processos de diários assim como a vida útil dos veículos, garantindo a disponibilidade dos equipamentos, evitando as interrupções na produção. Permitindo a identificação precoce de problemas. Integrada às tecnologias portáteis e um sistema de gestão de ativos que facilita as inspeções, o fluxo de produção é elevado para o seu nível máximo, com total eficácia e segurança. Os dados coletados por este método tornam-se a base de construção para manutenção preditiva.

VEÍCULOS - MANUTENÇÃO CORRETIVA

- A manutenção corretiva é realizada em oficinas autorizadas.

EQUIPAMNETOS - MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO.

- Calibração preventiva é realizada atualmente a cada 12 meses por empresa autorizada, emitindo certificado de calibração ou quando apresenta algum pequeno defeito.
- Preventiva e Segurança elétrica: Realizada a cada três meses por empresas certificadas, após aprovação é emitido o certificado de segurança elétrica e preventiva.
- Manutenção Corretiva: Realizada quando há identificação qualquer falha, seja ela elétrica ou mecânica, a manutenção é prestada pelo próprio fabricante ou a empresa terceirizada certificada pelo fabricante com tecnologia especializada em manutenção de equipamentos hospitalares.

NORMAS E PROCEDIMENTOS:

Manual de Procedimentos: Tem a finalidade de organizar os procedimentos diários de padronização, implementação e fiscalização dos procedimentos de atendimento da Nova Emergências. Estará disponível na Base Operacional da Nova Emergências.

Processo de Enfermagem: Implantado de acordo com a legislação vigente, elaborando os impressos específicos a utilizados na rotina de trabalho de acordo com a resolução COFEN 358/2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem. Estará disponível na Base Operacional da Nova Emergências,

Regimento Interno de Enfermagem: Dispõe sobre requisitos exigidos para implantação dos serviços de Atendimento Móvel. Estará disponível na Base Operacional da Nova Emergências.

Protocolos de Limpeza e Desinfecção das Ambulâncias: Preparar o ambiente para as atividades para desinfecção por meio de processos físicos ou químicos. Estará disponível na Base Operacional da Nova Emergências.

POP-001 Pandêmico - COVID-19: Objetivo: orientar as equipes, evitando disseminação entre os profissionais de saúde e familiares.

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

Preserva sempre na execução dos serviços os princípios da ética e moral perante os usuários e demais pessoas envolvidas nos atendimentos, pautando sempre sua atuação com respeito às normas legais, responsabilizando-se ainda civil e criminalmente por atos não condizentes com a contratação.

Presta os serviços contratados com qualidade e perfeição técnica, utilizando pessoal treinado e qualificado, com registro regular no respectivo conselho profissional e arcando com todos os custos de mão-de-obra direta ou indireta utilizada.

Assume integralmente a responsabilidade sobre a remuneração de todos os prepostos utilizados na prestação dos serviços, não havendo nenhuma vinculação direta destes com a empresa.

Respeita toda e qualquer legislação do meio ambiente, especialmente, preservando-o e não cometendo atos e/ou omissões danosas ao meio ambiente, observando, inclusive as normas quanto à destinação de eventuais resíduos decorrentes da sua própria atividade, sendo declarado ainda, a não utilização de insumos objeto de exploração ilegal de recursos naturais.

Atende a todas as determinações legais, inclusive dos órgãos de classe (CFM, COFEN, CFF, ANVISA), entre outros.

Combate à corrupção ativa e passiva e a concussão em todas as suas formas, inclusive o peculato, a extorsão e a propina, nos termos da legislação vigente.

Mantém total sigilo das informações de seus clientes de acordo com a Lei 12.527/2011 de Acesso a Informações Públicas.

DIFERENCIAIS NOVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS

- Empresa com grande experiência em atendimento pré-hospitalar, que prioriza o indivíduo, sua saúde e seu bem-estar, refletindo na qualidade de vida de todos.
- Referência na assistência domiciliar e no atendimento de urgência e emergência médica.
- Atendimento em 100% dos protocolos estabelecidos na portaria 2048/MS.
- Seguro civil com cobertura para acidentes de terceiros.
- Equipe de Profissionais conforme as normas de segurança exigidas pelos órgãos regulamentadores.
- Motoristas/Socorristas: todos com a certificação em CNH com permissão para transporte de emergência.
- Protocolos de atendimento ACLS e ATLS.
- Rastreamento de 100% da frota com sistemas avançados de tecnologia.
- Certificado de calibração e manutenção preventiva de todos os equipamentos.
- COREN – Registro do Responsável Técnico de enfermagem.
- CRM – Registro do Responsável Técnico Médico.
- CFF – Conselho federal de Farmácia.
- Alvará de Vigilância Sanitária.
- Alvará de Funcionamento Municipal.
- Protocolos de desinfecção padronizada pelos critérios da norma regulamentações da vigilância Sanitária.
- Mantendo no dia a dia os mais altos níveis de transparência com seus colaboradores, parceiros, clientes corporativos e beneficiários.
- Ética, no respeito à vida e ao espaço de cada cidadão, refletido em todas as ações e relacionamentos que a empresa desenvolve.
- Melhor assistência domiciliar, em tempo integral, os melhores serviços de urgência e emergência médica.
- Estrutura própria.
- Apoio da Central de Atendimento Médico (24 horas).
- Veículos e profissionais de acordo com a portaria NR. 2048/MS.

MISSÃO

Proporcionar a melhor assistência domiciliar, em tempo integral, assim como os melhores serviços de urgência e emergência médica, utilizando todos os recursos humanos e tecnológicos para trazer conforto e tranquilidade aos nossos clientes e pacientes.

VISÃO

Ser empresa referência na assistência domiciliar e no atendimento de urgência e emergência médica, em posição de destaque na gestão dos negócios em saúde, tornando-se o parceiro ideal para os provedores da saúde privada no Brasil, e para as pessoas que têm seu cuidado médico sob a nossa responsabilidade.

VALORES

Ética: Ter esse princípio como guia no respeito à vida e ao espaço de cada cidadão, refletido em todas as ações e relacionamentos que a empresa desenvolve.

Solidariedade: Buscar constantemente uma percepção aguçada da realidade da saúde no Brasil, procurando oferecer ao mercado soluções que valorizem e estimulem o acolhimento dos pacientes e a solidariedade entre os mesmos, suas famílias, equipes de atendimento.

Humanização: Ser uma empresa que prioriza o indivíduo, sua saúde e seu bem-estar, que refletirá na melhora da qualidade de vida de todos.

Transparência: atuar no dia a dia sob os mais altos níveis de transparência com seus colaboradores, parceiros, clientes corporativos, beneficiários e mercado de assistência médica no Brasil.

A nossa proposta de serviços é a mais versátil do mercado com soluções inovadoras, adequadas para as necessidades requeridas, onde podemos customizar nossa prestação de serviço, contemplando as particularidades de atendimento do HSA.

Esperamos atender as expectativas do HSA e colocamo-nos a disposição para melhor detalhar quaisquer dos itens abordados na presente proposta, assim como, remodelar qualquer ponto de maneira a melhor atender às necessidades do HSA.

Agradecemos desde já sua atenção, certo de que nossa prestação de serviço atenderá as necessidades e as expectativas do HSA, ficamos no aguardo para retomarmos ao assunto.

Atenciosamente,

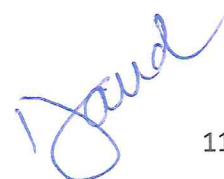
Santos, 05 de fevereiro de 2021


Carlos de Castro
Diretor Comercial

Nova Emergências Médicas

ccastro@novaemergencias.com.br

13 3500 8222 - 11- 94100- 6144





Santos, 05 de fevereiro de 2021

Proposta Comercial 0008B /2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÕES: Ambulância Suporte Básico Tipo "B" e Suporte Avançado a Vida UTI Tipo "D"

CLIENTE: HOSPITAL SANTO AMARO



Cuidado com a Vida. Essa é a nossa especialidade.

www.novaemergencias.com.br

Jard
✍

Dados do Contratante

HOSPITAL SANTO AMARO.

David Melo - Gestor de Contrato e Julian Teodosio – Gestão central.

Fone:(13)33891548 - E-mail: gestorcontasmedicas@hsamaro.gov.br / gestorcentral@hsamaro.org.br

Rua Quinto Bertoldi nº40 - Vila Maia

11410-908 Guarujá SP

Dados Cadastrais Nova Emergências Médicas

Nome Fantasia: Nova Emergências Médicas

Razão Social: JJS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.

CNPJ: 25.254.924/0001-45

Fone: (13) 3500 8222 (11) 94100 6144

E-mail: ccastro@novaemergencias.com.br

Endereço: Av. Afonso Pena 205 – Macuco

11.020-001 Santos SP

Nova Emergências Médicas é uma empresa Santista formada por médicos, criada em 2016, especializada no segmento atendimento pré-hospitalar com remoções terrestre e aéreas, de serviços complementares para a saúde, locação de veículos com e sem mão de obra, dispendo de infraestrutura técnica e de recursos humanos adequados para prestação dos serviços de atenção à saúde:

- Transporte Inter Hospitalar Terrestre;
- Prestação de serviços com Ambulâncias com equipe;
- Locação de Ambulâncias sem equipe.
- Implantação administração de ambulatórios em empresas;
- Terceirização de profissionais médicos, socorristas, técnicos de enfermagem e enfermeiros.
- APH – Atendimento Pré Hospitalar
- Transporte Aero Médico;
- ARP – Área Protegida;
- Cobertura de eventos;

Cuidar da vida é a especialidade da Nova Emergências Médicas, mantendo domínio técnico em Atendimento Pré-Hospitalar, formada por profissionais da saúde com foco específico no atendimento de urgência e emergência médica, com certificação que lhes confere aptidão para o exercício de suas respectivas funções na atenção à saúde.

Estamos habilitados juridicamente pelos órgãos reguladores municipais, estaduais e federais e de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002 e aptos tecnicamente a prestação de serviços de urgência e emergência.

A Nova Emergências Médicas busca constantemente uma percepção aguçada da realidade da saúde no Brasil, procurando oferecer ao mercado soluções que valorizem e estimulem o

acolhimento dos pacientes e a solidariedade entre os mesmos, suas famílias e equipes de atendimento.

Proporcionando a excelência na prestação de serviços, pontualidade, principalmente o compromisso com a vida no atendimento aos nossos pacientes e a tranquilidade para nossos clientes, nossos serviços são adaptados as necessidades específicas do cliente, com otimização de custos operacionais.

Responsabilizamos integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade dos serviços prestados, respondendo por ação ou omissão ou de qualquer forma incorreta e/ou inadequada.

Responsabilizamos pelas despesas relativas a seus funcionários, impostos, imprevistos, obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e todos os tributos e contribuições decorrentes dos serviços, sejam de competência da união, dos estados e ou municípios;

Clientes de diversos segmentos econômicos, entre eles, Operadoras de Saúde, Organização Social de Saúde, Auto-Gestão de Saúde, Hospitais, Indústrias, comercio, empresas Portuárias, Prestadoras de Serviço, Associações de Classes, Clubes, Cooperativas, Empresas Públicas e Privadas e etc.

Clientes NOVA



David
 3

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTES DE REMOÇÕES:

Tem por objeto a prestação de serviços de remoções 24 horas de segunda a domingo com Ambulância de Suporte Básico Tipo "B", de Suporte Intermediário a Vida - SIV e de Suporte Avançado a Vida UTI, para atendimentos de remoções do HOSPITAL SANTO AMARO localizado na cidade do Guarujá SP:

Pacote de 44 remoções Mensais:

Ambulância de Suporte Básico a Vida Tipo "B"- 39 (trinta nove) remoções mensais, não cumulativas, distribuídos da seguinte forma:

- Compreendendo trechos no eixo Guarujá/Santos de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO dentro da Baixada Santista.
 - Contratada 37 (trinta sete) remoções por mês.
- Compreendendo trechos do eixo Guarujá/Santos para cidade de São Paulo de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO
 - Contratada 2 (duas) remoções por mês.

Ambulância de Suporte Avançado a Vida UTI Tipo "D" Adulto: 3 (três) remoções mensais, não cumulativas, distribuídos da seguinte forma:

- Compreendendo trechos na Baixada Santista de Ida e Ida Volta com saída do HOSPITAL SANTO AMARO.
 - Contratada 1 (uma) remoção por mês.
- Compreendendo trechos do eixo Guarujá/Santos para cidade de São Paulo de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO
 - Contratada 2 (duas) remoções por mês.

Ambulância de Suporte Avançado a Vida UTI Tipo "D" Pediátrica: 2 (duas) remoções mensais, não cumulativas, distribuídos da seguinte forma:

- Compreendendo trechos na Baixada Santista de Ida e Ida Volta com saída do HOSPITAL SANTO AMARO.
 - Contratada 1 (uma) remoção por mês.
- Compreendendo trechos do eixo Guarujá/Santos para cidade de São Paulo de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO
 - Contratada 1 (uma) remoção por mês.

OBS: Para Ambulâncias de Suporte a Vida UTI, poderão ser utilizadas as Ambulância de Suporte a Vida SIV com o médico do Hospital Santo Amaro

Área de Abrangência: Baixada santista e viagens para São Paulo.

Remoções fora da Baixada Santista:

Será cobrado Taxa de Saída mais o valor KM rodado, contado da origem dentro da área de abrangência ou da base operacional até o retorno a origem, Hora parada cobrada partir de 1 (uma) hora de espera na origem ou destino.

CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA PACOTE DE REMOÇÕES:

Valor Mensal do Pacote 44 (quarenta quatro) remoções mensais: R\$ 19.828,24 (dezenove mil oitocentos vinte oito reais e vinte quatro centavos) para realização do pacote das remoções contratadas acima de acordo com tipo de ambulância conforme descritivo de quantitativos, não cumulativo.

Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" – 39 Remoções:

- Acima de 37 (trinta sete) remoções no eixo Guarujá/Santos de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO.
- Acima de 2 (duas) remoções do eixo Guarujá/Santos para cidade de São Paulo de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO

Ambulância de Suporte Avançado UTI Tipo "D" Adulto – 3 Remoções:

- Acima de 1 (uma) remoção no eixo da Baixada Santista de Ida e Ida Volta com saída do HOSPITAL SANTO AMARO.
- Acima de 2 (duas) remoções do eixo Guarujá/Santos para cidade de São Paulo de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO

Ambulância de Suporte Avançado UTI Tipo "D" Pediátrica – 2 Remoções:

- Acima de 1 (uma) remoção no eixo Guarujá/Santos de Ida e Ida Volta do HOSPITAL SANTO AMARO.
- Acima de 1 (uma) remoções do eixo da Baixada Santista de Ida e Ida Volta com saída do HOSPITAL SANTO AMARO.

Remoções Excedentes: Será cobrado de acordo com tabela abaixo de acordo com o pacote de remoções por tipo de ambulância.

Tabela de valores de Remoções Excedentes e demais Áreas de Abrangência:

Área de Abrangência	Remoção Básica		Remoção SIV		Remoção UTI		Remoção Pediátrica		
	Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta	
Guarujá	Guarujá	314,00	471,00	496,12	666,40	620,72	895,29	781,82	1.074,35
	Santos, São Vicente, Praia Grande, Cubatão e Vicente de Carvalho.	348,53	487,94	550,68	739,69	732,68	1.057,48	906,41	1.268,98
	São Vicente - Continental e Praia Grande - Caiçara	446,14	669,20	625,58	938,37	1.021,04	1.531,56	1.225,25	1.837,87
	Mongaguá, Itanhaém e Peruipe	573,56	860,34	804,26	1.206,39	1.285,53	1.928,29	1.542,63	2.313,95
	Bertioga	566,82	810,55	736,86	1.053,71	1.264,88	1.808,78	1.517,86	2.170,53

Hora Parada: Será cobrada a partir de 60 minutos de espera, a cobrança será de hora inteira.

Hora Parada	Remoção Básica	Remoção SIV	Remoção UTI	Remoção Pediátrica
	85,90	121,50	203,46	270,90

Viagem São Paulo		Remoção Básica		Remoção SIV		Remoção UTI		Remoção Pediátrica	
		Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta	Ida	Ida/Volta
Guarujá	São Paulo	1.235,24		1.605,81		1.989,49		2.421,72	
Santos	São Paulo	908,64		1.181,23		2.031,30		2.101,96	
São Vicente	São Paulo	1.025,94		1.333,72		2.281,98		2.323,00	
Cubatão	São Paulo	1.049,40		1.364,22		2.332,12		2.366,32	
Praia Grande	São Paulo	1.213,85		1.578,00		1.962,17		2.391,39	
São Vicente/Continental	São Paulo	1.213,85		1.578,00		1.962,17		2.391,39	
Praia Grande/Caiçara	São Paulo	1.307,69		1.699,99		2.093,27		2.536,98	
Vicente Carvalho	São Paulo	1.329,08		1.727,80		2.120,59		2.567,31	
Mongaguá	São Paulo	1.323,33		1.720,33		2.115,12		2.561,24	
Itanhaém	São Paulo	1.424,99		1.852,48		2.257,15		2.718,96	
Bertioga	São Paulo	1.751,36		2.276,77		2.710,54		3.222,43	
Peruibe	São Paulo	2.074,05		2.696,26		3.163,92		3.725,91	

Remoções fora da Baixada Santista: Será considerado viagens, não faz parte do valor de pacote de remoções. Taxa de Saída mais o valor KM rodado, contado da origem dentro da área de abrangência ou da base operacional até o retorno a origem, Hora parada cobrada partir de 1 (uma) hora de espera.

Viagem	Remoção Básica	Remoção SIV	Remoção UTI	Remoção Pediátrica
Taxa de Saída	301,25	335,53	755,55	970,69
KM Rodado	3,38	4,52	7,17	8,56
Hora Parada	85,90	121,50	203,46	270,90

Implantação: Em até 10 (dez) dias da reunião* operacional.

*Para implantação deverá ser realizada reunião operacional.

Faturamento: Fechamento de 01 a 30/31 do mês, com envio dos relatorios de remoções do mês em até o 3º (terceiro) dia do mês subsequente a prestação de serviço prestado.

Emissão da Nota Fiscal: Em até 5 (cinco) dias da entrega dos relatorios.

Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal.

Contrato: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período ou conforme acordo entre as partes.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

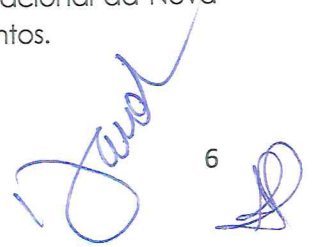
Remoções Excedentes Agendadas:

Terão 3% (três) de desconto nas seguintes condições para remoções:

- Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" com antecedência de 18 horas;
- Ambulância de Suporte Intermediário a Vida - SIV com antecedência de 24 horas;
- Ambulância de Suporte Avançado UTI com antecedência de 24 horas;

Atendimento 24 horas de segunda a domingo, ambulância disponível na base operacional da Nova Emergências Médicas situada a av. Afonso Pena, 205 Bairro Macuco na cidade de Santos.

6



Central de Regulação: Solicitação de remoções através do telefone (13) 3500 8222 ou e-mail, funcionando 24 horas.

Veículo Tipo Furgão: Adaptado para Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e Suporte Avançado a Vida UTI Tipo "D" com dimensões e outras especificações do veículo terrestre obedecem às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000, Portaria CVS – SP Nº 9 de 16/03/94 e suas atualizações, Portaria ANVISA Nº 6 de 29/01/99, dotadas de equipamentos de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002, com sistema de rastreamento, rádios de comunicação, veículo próprio com identificação da Nova Emergências, com até 3 (três) anos de fabricação.

AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "B":

Dotadas de equipamentos de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002, veículo destinado ao transporte de pacientes de pacientes-com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

- ✓ Maleta de Urgência; KIT Parto; KIT Trauma.

EQUIPE DE ATENDIMENTO:

- ✓ **Técnico de Enfermagem:** Profissional com Ensino Médio completo e curso de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel
- ✓ **Socorrista/Motorista:** Profissional capacitado para conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento pré-hospitalar móvel e transporte de pacientes.

O tempo resposta para atendimento será de 60 (sessenta) a 90 (noventa) minutos, sendo realizado no menor tempo possível, dependendo das condições de trânsito, oferecemos o melhor tempo resposta.

AMBULÂNCIA DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO A VIDA - SIV:

Dotadas de equipamentos de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002, veículo destinado ao transporte Inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, dotada com parte dos equipamentos da UTI, sendo o enfermeiro assistido a distância pelo médico da CRM - Central de Regulação Médica.

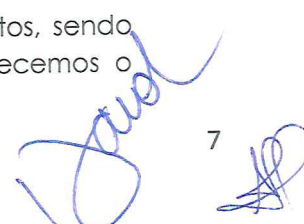
- ✓ KIT: Procedimentos; KIT: Parto; KIT: Vias Aéreas; KIT: Psicotrópico; KIT: Medicamentos; KIT: Trauma; KIT: Sinais Vitais.

Se necessário poderemos disponibilizar todos equipamentos da UTI, o médico para remoção é da Unidade de Saúde solicitante.

EQUIPE DE ATENDIMENTO:

- ✓ **Enfermeiro:** Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- ✓ **Socorrista/Motorista:** Profissional capacitado para conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento pré-hospitalar móvel e transporte de pacientes.

O tempo resposta para atendimento será de 60 (sessenta) a 90 (noventa) minutos, sendo realizado no menor tempo possível, dependendo das condições de trânsito, oferecemos o melhor tempo resposta.



AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO UTI TIPO "D" ADULTO/PEDIÁTRICA:

Dotadas de equipamentos de acordo com a Portaria MS GM/Nº 2048, DE 05/11/2002, veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos, dotada de equipamentos médicos necessários para esta função de remoções adulto, pediátrica ou neonatal.

EQUIPE DE ATENDIMENTO:

- ✓ **Socorrista/Motorista:** Profissional capacitado para conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento pré-hospitalar móvel e transporte de pacientes.
- ✓ **Enfermeiro:** Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- ✓ **Médico:** Profissional de nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no CRM de sua jurisdição, certificados em ATLS e ACLS.

O tempo resposta para atendimento será:

UTI Adulto: de 90 (noventa) a 120 (cento vinte) minutos.

UTI Pediátrica: de 120 (cento vinte) a 150 (cento cinquenta) minutos.

Sendo realizado no menor tempo possível, dependendo das condições de trânsito, oferecemos o melhor tempo resposta.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

RECURSOS HUMANOS: Serão mantidas equipes de atendimento com enfermeiros, médicos e motorista/socorristas sob aviso para substituição do profissional em caso de faltas, ausência justificada, acidentes, doenças e outras, que serão acionadas pelo coordenador no momento de início do turno de trabalho ou em horário que fizer necessária a substituição de um profissional.

VEÍCULOS: A Nova Emergências mantém veículos reservas para substituição em caso de problemas mecânicos e/ou acidentes para substituição dos veículos de atendimento.

PLANO DE MANUTENÇÃO

Os veículos de uso continuado têm acompanhamentos detalhados e combinados com revisões e checagem diária, com o Plano de Manutenção Preventiva e Preditiva, que resultam em performances satisfatórias e evolutivas.

Renovação de Frota: A política da empresa de renovação de frota é de 5 (cinco) anos ou quando apresentar constantemente defeitos.

VEÍCULOS - MANUTENÇÃO PREDITIVA X MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- A manutenção preventiva é programada, ocorrendo em horários pré-determinado, com o objetivo de aumentar a eficiência dos processos de diários assim como a vida útil dos veículos, garantindo a disponibilidade dos equipamentos, evitando as interrupções na produção. Permitindo a identificação precoce de problemas. Integrada às tecnologias portáteis e um sistema de gestão de ativos que facilita as inspeções, o fluxo de produção é elevado para o seu nível máximo, com total eficácia e segurança. Os dados coletados por este método tornam-se a base de construção para manutenção preditiva.

VEÍCULOS - MANUTENÇÃO CORRETIVA

- A manutenção corretiva é realizada em oficinas autorizadas.

EQUIPAMNETOS - MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO.

- Calibração preventiva é realizada atualmente a cada 12 meses por empresa autorizada, emitindo certificado de calibração ou quando apresenta algum pequeno defeito.
- Preventiva e Segurança elétrica: Realizada a cada três meses por empresas certificadas, após aprovação é emitido o certificado de segurança elétrica e preventiva.
- Manutenção Corretiva: Realizada quando há identificação qualquer falha, seja ela elétrica ou mecânica, a manutenção é prestada pelo próprio fabricante ou a empresa terceirizada certificada pelo fabricante com tecnologia especializada em manutenção de equipamentos hospitalares.

NORMAS E PROCEDIMENTOS:

Manual de Procedimentos: Tem a finalidade de organizar os procedimentos diários de padronização, implementação e fiscalização dos procedimentos de atendimento da Nova Emergências. Estará disponível na Base Operacional da Nova Emergências.

Processo de Enfermagem: Implantado de acordo com a legislação vigente, elaborando os impressos específicos a utilizados na rotina de trabalho de acordo com a resolução COFEN 358/2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem. Estará disponível na Base Operacional da Nova Emergências,

Regimento Interno de Enfermagem: Dispõe sobre requisitos exigidos para implantação dos serviços de Atendimento Móvel. Estará disponível na Base Operacional da Nova Emergências.

Protocolos de Limpeza e Desinfecção das Ambulâncias: Preparar o ambiente para as atividades para desinfecção por meio de processos físicos ou químicos. Estará disponível na Base Operacional da Nova Emergências.

POP-001 Pandêmico - COVID-19: Objetivo: orientar as equipes, evitando disseminação entre os profissionais de saúde e familiares.

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

Preserva sempre na execução dos serviços os princípios da ética e moral perante os usuários e demais pessoas envolvidas nos atendimentos, pautando sempre sua atuação com respeito às normas legais, responsabilizando-se ainda civil e criminalmente por atos não condizentes com a contratação.

Presta os serviços contratados com qualidade e perfeição técnica, utilizando pessoal treinado e qualificado, com registro regular no respectivo conselho profissional e arcando com todos os custos de mão-de-obra direta ou indireta utilizada.

Assume integralmente a responsabilidade sobre a remuneração de todos os prepostos utilizados na prestação dos serviços, não havendo nenhuma vinculação direta destes com a empresa.

Respeita toda e qualquer legislação do meio ambiente, especialmente, preservando-o e não cometendo atos e/ou omissões danosas ao meio ambiente, observando, inclusive as normas quanto à destinação de eventuais resíduos decorrentes da sua própria atividade, sendo declarado ainda, a não utilização de insumos objeto de exploração ilegal de recursos naturais.

Atende a todas as determinações legais, inclusive dos órgãos de classe (CFM, COFEN, CFF, ANVISA), entre outros.

Combate à corrupção ativa e passiva e a concussão em todas as suas formas, inclusive o peculato, a extorsão e a propina, nos termos da legislação vigente.

Mantém total sigilo das informações de seus clientes de acordo com a Lei 12.527/2011 de Acesso a Informações Públicas.

DIFERENCIAIS NOVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS

- Empresa com grande experiência em atendimento pré-hospitalar, que prioriza o indivíduo, sua saúde e seu bem-estar, refletindo na qualidade de vida de todos.
- Referência na assistência domiciliar e no atendimento de urgência e emergência médica.
- Atendimento em 100% dos protocolos estabelecidos na portaria 2048/MS.
- Seguro civil com cobertura para acidentes de terceiros.
- Equipe de Profissionais conforme as normas de segurança exigidas pelos órgãos regulamentadores.
- Motoristas/Socorristas: todos com a certificação em CNH com permissão para transporte de emergência.
- Protocolos de atendimento ACLS e ATLS.
- Rastreamento de 100% da frota com sistemas avançados de tecnologia.
- Certificado de calibração e manutenção preventiva de todos os equipamentos.
- COREN – Registro do Responsável Técnico de enfermagem.
- CRM – Registro do Responsável Técnico Médico.
- CFF – Conselho federal de Farmácia.
- Alvará de Vigilância Sanitária.
- Alvará de Funcionamento Municipal.
- Protocolos de desinfecção padronizada pelos critérios da norma regulamentações da vigilância Sanitária.
- Mantendo no dia a dia os mais altos níveis de transparência com seus colaboradores, parceiros, clientes corporativos e beneficiários.
- Ética, no respeito à vida e ao espaço de cada cidadão, refletido em todas as ações e relacionamentos que a empresa desenvolve.
- Melhor assistência domiciliar, em tempo integral, os melhores serviços de urgência e emergência médica.
- Estrutura própria.
- Apoio da Central de Atendimento Médico (24 horas).
- Veículos e profissionais de acordo com a portaria NR. 2048/MS.

MISSÃO

Proporcionar a melhor assistência domiciliar, em tempo integral, assim como os melhores serviços de urgência e emergência médica, utilizando todos os recursos humanos e tecnológicos para trazer conforto e tranquilidade aos nossos clientes e pacientes.

VISÃO

Ser empresa referência na assistência domiciliar e no atendimento de urgência e emergência médica, em posição de destaque na gestão dos negócios em saúde, tornando-se o parceiro ideal para os provedores da saúde privada no Brasil, e para as pessoas que têm seu cuidado médico sob a nossa responsabilidade.

VALORES

Ética: Ter esse princípio como guia no respeito à vida e ao espaço de cada cidadão, refletido em todas as ações e relacionamentos que a empresa desenvolve.

Solidariedade: Buscar constantemente uma percepção aguçada da realidade da saúde no Brasil, procurando oferecer ao mercado soluções que valorizem e estimulem o acolhimento dos pacientes e a solidariedade entre os mesmos, suas famílias, equipes de atendimento.

Humanização: Ser uma empresa que prioriza o indivíduo, sua saúde e seu bem-estar, que refletirá na melhora da qualidade de vida de todos.

Transparência: atuar no dia a dia sob os mais altos níveis de transparência com seus colaboradores, parceiros, clientes corporativos, beneficiários e mercado de assistência médica no Brasil.

A nossa proposta de serviços é a mais versátil do mercado com soluções inovadoras, adequadas para as necessidades requeridas, onde podemos customizar nossa prestação de serviço, contemplando as particularidades de atendimento do HSA.

Esperamos atender as expectativas do HSA e colocamo-nos a disposição para melhor detalhar quaisquer dos itens abordados na presente proposta, assim como, remodelar qualquer ponto de maneira a melhor atender às necessidades do HSA.

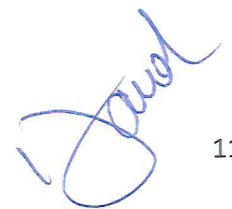
Agradecemos desde já sua atenção, certo de que nossa prestação de serviço atenderá as necessidades e as expectativas do HSA, ficamos no aguardo para retomarmos ao assunto.

Atenciosamente,



Santos, 05 de fevereiro de 2021


Carlos de Castro
Diretor Comercial

Nova Emergências Médicas
ccastro@novaemergencias.com.br
13 3500 8222 - 11- 94100- 6144





	<p align="center">Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro</p> <p>MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.</p> <p>VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.</p> <p>VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.</p>	
---	---	---

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1968"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, celebram, de um lado a **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ**, associação civil de natureza beneficente e filantrópica - Mantenedora do Hospital Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.697.338/0001-70, sediada na Rua Quinto Bertoldi, 40 – Vila Maia – Guarujá – SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dr. URBANO BAHAMONDE MANSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.733.088 e inscrito no CPF/MF sob nº 044.889.298-77, domiciliado na Rua Campos Sales, 299 – AP. 22 – Vila Julia – Guarujá - SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa:

JJS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, sob nome fantasia: **NOVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.254.924/0001-45, sediada à Av. Afonso Pena, 205 - Macuco - Santos/SP, CEP. 11020-001, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG Nº 43.917.527-6 SSP-SP e inscrita no CPF sob o Nº 326.025.048-40, residente e domiciliada à Av. Almirante Cochrane, 252 - Aparecida - Santos/SP - CEP. 11040-002, que através de procuração pública, que fará parte integrante e inseparável do presente instrumento, registrada no 1º Tabelião de Notas de Santos/SP em 24/04/2018, sob às folhas 205/206 do livro 1101, outorga total e amplos poderes à Sra. **SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS JAHJAH**, brasileira, casa, empresária, RG 28.363.729-8 SSP/SP e CPF 220.267.268-9, residente e domiciliada à Rua Coronel Pinto Novaes, 64 - Apto 51 - Itararé - São Vicente/SP, CEP. 11320-150, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e avençam entre si e dito na presença das testemunhas ao final consignadas, o presente contrato e na melhor forma de direito, as cláusulas a seguir:

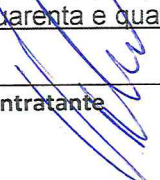
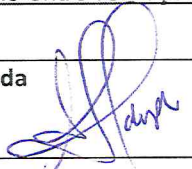
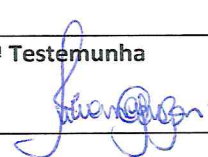
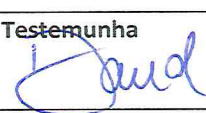
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Constitui o objeto do presente contrato, a **Prestação de Serviços de transportes e remoções de pacientes da CONTRATANTE**, sem exclusividade, por vias urbanas e rodoviárias, por parte da **CONTRATADA**, segundo descrições e valores constantes na cláusula segunda deste contrato.

1.1 - A PROPOSTA COMERCIAL Nº 000B/2021 de 05/02/2021 apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, fará parte integrante e inseparável do presente contrato, onde ali constam todos os tipos de veículos utilizados, detalhamento operacional de serviços, demais particularidades e valores tabelados que serão aplicados, quando ultrapassar os limites de remoções estabelecidos no atual pacote de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em função da demanda média de remoções de pacientes apresentadas pela **CONTRATANTE** como necessárias para o momento desse pacto, as partes avençam o pagamento por regime de preço mensal fechado no valor de **R\$ 19.828,24 (dezenove mil oitocentos vinte oito reais e vinte quatro centavos)** para a realização de até 44 (quarenta e quatro) remoções mensais entre remoções Simples e de UTI's, aos destinos diversos e constantes na

Contratante 	Contratada 	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 
--	---	---	--

	Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro	
<p>MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.</p> <p>VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.</p> <p>VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.</p>		

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 000B/2021 de 05/02/2021, na qual já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os impostos, encargos, benefícios e demais despesas de qualquer natureza.

Obs1: No mês em ultrapassar a quantidade de remoções aqui estipulada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** além do valor fixo, também o valor da remoção estabelecida na PROPOSTA COMERCIAL Nº 000B/2021 de 05/02/2021.

Obs2: As partes de comum acordo aceitam como justo nesta relação e para o respeito do equilíbrio econômico de ambas que, semestralmente farão em conjunto, a análise das quantidades das remoções, para possíveis ajustes financeiros.

Ainda, para o cumprimento técnico dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deverá:

- 2.1 – Realizar os serviços sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** sempre observar os protocolos estabelecidos, abrangendo as remoções simples e remoções de UTI;
- 2.2 – Realizar os serviços de remoções simples, acompanhados de técnico de enfermagem, motorista socorrista e com unidade móvel (ambulância) equipada conforme as exigências legais;
- 2.3 – Realizar os serviços de remoções de UTI, acompanhados médico, enfermeira, técnico de enfermagem, motorista socorrista e com unidade móvel UTI (ambulância) equipada conforme as exigências legais;
- 2.4 – Disponibilizar profissionais habilitados e com vivência prática, para a correta execução dos serviços contratados, podendo ser proprietário, empregado da empresa, sócio, diretor ou profissional autônomo que presta serviço à **CONTRATADA** mediante contrato de prestação de serviços;
- 2.5 – Estar à disposição das solicitações por parte da **CONTRATANTE**, durante 24 (vinte e quatro) horas e durante a vigência deste contrato de forma ininterrupta;
- 2.6 – Respeitar fielmente as normas internas da **CONTRATANTE**;
- 2.7 – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, sociais, comerciais e trabalhistas que lhe couberem, em razão do presente e decorrente de sua atividade em relação aos profissionais contratados ou que por qualquer forma venha a lhe prestar serviços, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, serão transferidos para a **CONTRATANTE**;
- 2.8 – Planejar, organizar, supervisionar e controlar o serviço e o seu pessoal, do ponto de vista técnico, operacional e administrativo, tendo a responsabilidade de confeccionar relatórios gerenciais dos serviços realizados, de acordo com as solicitações e nunca se interferindo nas normas de conduta da **CONTRATANTE**;
- 2.9 – A **CONTRATADA** não poderá cobrar diretamente do beneficiário da **CONTRATANTE** qualquer valor adicional no que se refere à remoção realizada.



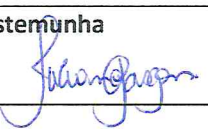
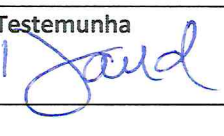
CLÁUSULA TERCEIRA – DATA E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar o valor objeto deste contrato, no dia **30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços**, através de depósito bancário ou boleto bancário enviado mensalmente pela **CONTRATADA**.

3.1 – A **CONTRATADA** emitirá e apresentará mensalmente a nota fiscal de prestação de serviços, contra a **CONTRATANTE**.

3.2 – A não apresentação da devida nota fiscal de prestação de serviços do mês em questão, ou mesmo incorreções nela contidas, ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos.

3.3 – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** trata-se de instituição filantrópica prestadora de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS através de contrato com a Prefeitura Municipal de Guarujá – PMG, ficando assim, à mercê de atrasos nos repasses das verbas públicas necessárias para o adimplemento dos

Contratante 	Contratada 	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 
--	---	---	--

	Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro	
<p>MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.</p> <p>VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.</p> <p>VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.</p>		

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

valores previstos nesse contrato, e que o atraso dos repasses pela PMG impede a **CONTRATANTE** de pagar na data acordada, e que por conta disso, não se caracteriza atraso no pagamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 01 (hum) ano, com termo **inicial em 15/02/2021** e termo **final em 14/02/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O prazo mencionado na cláusula quarta será automaticamente renovado por prazo indeterminado caso haja o interesse entre ambas as partes.

5.1 – Não havendo interesse de renovação por uma das partes, a parte desinteressada deverá formalizar sua intenção através de comunicado oficial, com 30 (trinta) dias antes do termo final em 14/02/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Caso haja a renovação contratual, o valor mensal poderá ser negociado entre as partes, onde o valor a ser instituído deverá ser estabelecido através de índice de correção vigente e aceito de comum acordo, ou mesmo, percentual particular estabelecido entre ambos.

6.1 – Os reajustes e seus respectivos índices hora pactuados, deverão ser suportados por Termo Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato serão executados pela **CONTRATADA**, iniciando-se sempre pela chamada por parte da **CONTRATANTE**, **VIA CENTRAL DE ATENDIMENTO à CONTRATADA via TELEFONE (call center)** ou pessoalmente em sua sede, onde a **CONTRATANTE** informará o local e destino da remoção, bem como, todos os dados pertinentes e necessários para que os serviços sejam executados em conformidade com a solicitação.

7.1 – A **CONTRATANTE** deverá acionar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A medição de que trata esta cláusula, é a de "pacote" fechado para as remoções, onde **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, farão o acompanhamento mensal dos serviços contratados através de planilha de acompanhamento, que servirá de base para negociações futuras e análise do equilíbrio econômico das partes.

Contratante 	Contratada 	1ª Testemunha 	2ª Testemunha
-----------------	----------------	-------------------	-------------------



MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.
VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.
VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS RETENÇÕES E OBRIGAÇÕES FISCAIS

A **CONTRATADA** desde já fica ciente de que a **CONTRATANTE** sempre fará as devidas retenções dos impostos inerentes à prestação desses serviços, de acordo com a legislação vigente.

9.1 – A **CONTRADA** em cumprimento das legislações fiscais e tributárias vigentes nas esferas governamentais, deverá encaminhar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, documentos, declarações ou guias de recolhimento para a comprovação das responsabilidades assessórias estipuladas, devendo a **CONTRATANTE** mantê-lo sob sigilo e arquivo para eventuais fiscalizações e comprovação de sua co-responsabilidade.

9.2 – A **CONTRATADA** em cumprimento das legislações trabalhistas e sociais deverá sempre que solicitado, apresentar mensalmente à **CONTRATANTE**, os comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviços por força deste contrato;

9.3 – A **CONTRATADA** deverá sempre se adequar e cumprir com as posturas deste Município, e sob as suas custas deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício de sua atividade, bem como, as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade por eventuais infrações e respectivas multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** exercerá o acompanhamento dos serviços e nunca se interferindo, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado.

10.1 – Será designado pela **CONTRATANTE**, um responsável para o acompanhamento e atestação dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, que neste ato, é a unidade de Central de Vagas.

10.2 – A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exclui, nem reduz a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pela inobservância de qualquer obrigação assumida, e ainda, não eximindo a responsabilidade que assumiu no tocante à boa qualidade de seus serviços.

10.3 – A **CONTRATADA** neste ato, declara ciência de que a **CONTRATANTE** tem pacto formalizado com os gestores de saúde (Prefeitura Municipal, Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal) para atendimento de seus pacientes sob **METAS ESTABELECIDAS**, onde mensalmente todos os procedimentos são auditados/avaliados com base em padrões estabelecidos, onde a remuneração da **CONTRATANTE** está condicionada ao correto atendimento (quantidade executada e qualidade prestada), **existindo a aplicação de GLOSAS/DESCONTOS nos casos de não cumprimento ou cumprimento irregular dos procedimentos;**

10.4 – Dentro do conceito e entendimento exposto na **cláusula 10.3** deste contrato, a **CONTRATADA** é sabedora de que os serviços aqui contratados serão validados mensalmente pelos setores da **CONTRATANTE** que estão diretamente envolvidos no controle e acompanhamento, e que caso não haja o cumprimento de qualquer ato contratado e que seja comprovada a falta de sua atuação ou responsabilidade, está ciente de que a **CONTRATANTE** descontará na mesma proporção as **GLOSAS/DESCONTOS** aplicados pelos GESTORES DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedada, sob qualquer modalidade à **CONTRATADA**, a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sua cessão ou transferência total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão contratual, sem qualquer espécie de indenização.

Contratante	Contratada	1ª Testemunha	2ª Testemunha



MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.
VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.
VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEMAIS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para que este contrato seja executado com eficácia e qualidade e ainda atinja o fim que se destina, A **CONTRATADA** além das responsabilidades e condições exigidas já estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, ainda tem as seguintes obrigações:

- 12.1 – Designar por escrito preposto(s) caso necessite, com poder para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato (caso ocorra a necessidade de enviar outra empresa prestadora para socorro momentâneo);
- 12.2 – Responsabilizar-se pelo seguro de danos materiais e pessoais da empresa e de seus trabalhadores, ações que por ventura venham ter no âmbito cível, criminal ou trabalhista, dissídios coletivos, bem como, pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 12.3 – Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente e, em especial, às determinações da Lei Federal 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações futuras, além das normas e procedimentos internos da **CONTRATANTE**, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicáveis à execução específica da atividade, apresentando, quando solicitado, cópias do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras nº 07 e 09, respectivamente da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;
- 12.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da **CONTRATANTE**, inclusive em ações judiciais, cabendo direito de regresso à **CONTRATANTE** em reparação de condenações judiciais, honorários advocatícios e demais despesas processuais;
- 12.5 – Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e a qualificação exigidas, apresentando à **CONTRATANTE**, inclusive, a licença de funcionamento correspondente a cada exercício;
- 12.6 – Manter pessoal em número suficiente, de forma a cumprir as obrigações assumidas, exercendo sobre eles o controle sobre a assiduidade e a pontualidade;
- 12.7 – Manter a disciplina entre os seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou uso de qualquer substância tóxica ou ilícita, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção do serviço;
- 12.8 – Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo que for determinado;
- 12.9 – Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o por meio de crachás, com fotografia recente, e fornecendo-lhe os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- 12.10 – Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;
- 12.11 – Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 12.12 – Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- 12.13 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

Contratante	Contratada	1ª Testemunha	2ª Testemunha



Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro



MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.
VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.
VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

- 12.14** – Responder à **CONTRATANTE** pelos danos ou avarias causados por seus empregados e encarregados ao patrimônio do **CONTRATANTE**, especialmente em equipamentos, materiais e pela desconexão de aparelhos eletro-eletrônicos, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades;
- 12.15** – Fornecer durante a remoção dos pacientes, todo o material técnico necessário ao perfeito desenvolvimento da prestação de serviço médico emergencial;
- 12.16** – Permitir que os beneficiários da **CONTRATANTE** sejam acompanhados nas remoções, por pessoas de sua escolha.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DEMAIS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades já estabelecidas neste contrato, a **CONTRATANTE** deverá:

- 13.1** – Disponibilizar local adequado (estacionamento) para a realização dos serviços objeto deste contrato;
- 13.2** – Facilitar por todos os meios, o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da **CONTRATADA**;
- 13.3** – Prestar aos empregados da **CONTRATADA**, informações e esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados;
- 13.4** – Garantir a disponibilidade do paciente após a chegada da **CONTRATADA**, para efetuar a devida remoção;
- 13.5** – Não permitir em qualquer hipótese, a interferência de terceiros não autorizados, nas devidas remoções;

Ainda, e desde já, autoriza expressamente a **CONTRATADA** a executar todo e qualquer procedimento médico necessário para o atendimento de emergência a seus pacientes, ficando plenamente ciente de que as obrigações derivadas do presente contrato são obrigações de meio e não de resultado, em virtude de que a **CONTRATADA** não se responsabiliza por nenhum dano derivado da emergência na qual fora convocada sua intervenção, exceto se a **CONTRATADA** POR MEIO DE SUA EQUIPE AGIR COM CULPA OU DOLO, INCLUSIVE COM O EMPREGO EQUIVOCADO DE MEDICAMENTOS, DEMORA OU DESÍDIA NO ATENDIMENTO oriundas do ato da culpa ou desídia, assumindo quaisquer tipos de penalidades, não se confundindo com a sanção da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

Fica desde já convencionado entre as partes, uma multa administrativa correspondente ao valor de 10 (dez) por cento sobre o valor médio dos 03 (três) últimos meses faturados, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula ou condições deste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Considerar-se-á rescindido automaticamente o presente contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra dissolução da sociedade, decretação de falência ou instauração de insolvência civil, liquidações judiciais de ambas as partes.

Este contrato ainda poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes sem motivo e após o primeiro ano contratual, mediante pré-manifestação por escrito dando a outra parte antecedência de 30 dias, ou rescindido por opção entre as partes e em prazo a ser estabelecido, sem qualquer ônus/penalidade para as partes. A qualquer tempo, pelos motivos abaixo:

Contratante 	Contratada 	1ª Testemunha 	2ª Testemunha
------------------------	-----------------------	--------------------------	--------------------------



Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro



MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.

VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.

VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

Considerar-se-á rescindido automaticamente o presente contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra dissolução da sociedade, decretação de falência ou instauração de insolvência civil, liquidações judiciais de ambas as partes, ou ainda pelos motivos abaixo:

- 15.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 15.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 15.3 – A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados;
- 15.4 – O atraso injustificado no início do serviço;
- 15.5 – A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 15.6 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.7 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.8 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.9 – A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão administrativa, não gerando direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Este contrato prevê a alteração da quantidade dos serviços prestados sempre em conveniência do atendimento aos pacientes da **CONTRATANTE**, onde a **CONTRATADA** está ciente e disposta às mudanças e adequações necessárias para atendimento das demandas do hospital, quer sejam para aumento ou diminuição dos serviços.

16.1 – Todas as alterações serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes pactuam e aceitam que as comunicações e/ou notificações devem ser sempre formalizadas por escrito e entregues por meio dos correios (sedex com AR), em mãos na sede de cada empresa, ou ainda, no endereço de e-mail de cada representante.

17.1 – Para a entrega de qualquer comunicação à **CONTRATANTE**, protocolar na sala da Central de Vagas, e caso de envio por e-mail utilizar: gestorcentral@hsamaro.org.br.

17.2 – Visando a segurança do paciente e estabilidade dos serviços, qualquer paralização pela **CONTRATADA**, seja qual for o motivo, deverá ser anunciada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos que porventura estiverem omissos neste contrato, serão regidos de acordo com a legislação em vigor.

Contratante	Contratada	1ª Testemunha	2ª Testemunha



Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá - Hospital Santo Amaro



MISSÃO – Ser um hospital geral e filantrópico, que presta serviços com qualidade e equidade para restabelecer a saúde e continuar a obra de Don domênico.

VISÃO – Manter a sustentabilidade; desenvolvimento profissional contínuo; adequação tecnológica constante; estar entre as melhores opções hospitalares da baixada santista.

VALORES – Respeitar as pessoas, trabalhar com transparência e profissionalismo, oferecer atendimento humanizado, acreditar e valorizar a capacidade de trabalho em equipe e respeitar o meio ambiente.

Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual "Decreto 43.929 de 06.04.1999" Utilidade Pública Municipal "Lei nº 863 de 23.09.1966"

Continuação...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ REMOÇÃO DE PACIENTES - NOVA EMERGÊNCIAS - de: 10/02/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Caso surjam controvérsias oriundas deste contrato e não sejam resolvidas na esfera administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarujá/SP, para nele serem dirimidas, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes e que de tudo dão fé, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Guarujá, 10 de Fevereiro de 2021.

**ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DE GUARUJÁ
CONTRATANTE**

**JJS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CONTRATADA**

1º Testemunha

Nome: Juliana de Jesus N. Alcanete
RG.: 074.990.017-25

2º Testemunha

Nome: DAVID R. Mello
RG.: 20.825.588-6

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 29/07/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 2696920	CNPJ/CPF: 25.254.924/0001-45	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL JJS FERREIRA SERVICOS MEDICOS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 861010102 - 4.03 2% - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - casa de saúde 8610102 - 4.03 2% - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8621601 - 4.21 2% - uti móvel 8621602 - 4.21 2% - serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel 8622400 - 4.21 2% - serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 8630599 - 4.01 2% - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8660700 - 17.01 3% - atividades de apoio à gestão de saúde 8712300 - 4.21 2% - atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
LOGRADOURO AVENI AFFONSO PENNA	NÚMERO 205	COMPLEMENTO 0000	
CEP 11020-001	BAIRRO/DISTRITO MACUCO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2018	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 13/03/2018 13:52.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
 Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SANTOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354850020-861-000349-1-6**

DATA DE VALIDADE: **02/09/2022**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **044184/2021-27** DATA DO PROTOCOLO: **17/08/2021**
SUBGRUPO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **8610-1/02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
DETALHE: **108 SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D"**

RAZÃO SOCIAL: **JJS FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **JJS FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS**
CNPJ / CPF: **25.254.924/0001-45**
LOGRADOURO: **Avenida AFFONSO PENNA** NÚMERO: **205**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **MACUCO**
MUNICÍPIO: **SANTOS**
CEP: **11020-001** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **DEBORA ELIAS**
CPF: **16678502884** CONSELHO REGIONAL: **COREN**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **367.233** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FERNANDA CRISTINA PRETEL GIORNI**
CPF: **22072745861** CONSELHO REGIONAL: **CRM**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **115633** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTOS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SANTOS

02/09/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1630608511523

ALVARÁ 2022 - VÁLIDO ATÉ 14/09/22

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL - Lei Municipal 3531/68, art. 430,§2º

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 269692-0
CONCEDIDO A: JJS FERREIRA SERVICOS MEDICOS - EIRELI
CPF/CNPJ: 25.254.924/0001-45
ESTABELECIDO: AVENIDA AFFONSO PENNA, 205

RAMO DE ATIVIDADE: Q8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

OUTRAS ATIVIDADES:

- *Q8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- *Q861010102 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências-casa de saúde
- *Q8712300 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- *Q8622400 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- *Q8621602 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- *Q8621601 - UTI móvel
- *Q8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

O HORÁRIO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES DEVERÁ RESPEITAR A LEGISLAÇÃO QUANTO À ORDEM E AO SOSSEGO PÚBLICOS - Lei Municipal 3531/68, art. 435.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ EXIGIR, PARA A RENOVAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA RELACIONADA À ATIVIDADE EXERCIDA - Lei Municipal 3531/68, art. 431,§1§, 2§ e 3§.

VALIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- AVCB/CLCB até 06/04/23
- SIVISA/ANVISA até 14/09/22

Alvará emitido no dia: 04/01/22
Número de identificação: 143704
Válido até: 14/09/22
Código de Controle: Q34W.R32Q.E29O.M13V

* A autenticidade deste alvará poderá ser confirmado no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou pelo link <https://egov1.santos.sp.gov.br/tribusweb/Mobiliario/AlvaraAutenticarInicio>.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 22/04/2020

CNES: 9627863 Nome Fantasia: NOVA EMERGENCIAS CNPJ: 25.254.924/0001-45
Nome Empresarial: JJS FERREIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AFFONSO PENNA Número: 205 Complemento: --
Bairro: MACUCO Município: 354850 - SANTOS UF: SP
CEP: 11020-001 Telefone: (13) 3326-0300 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE- Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FERNANDA CRISTINA PRETEL GIORNI
Cadastrado em: 08/10/2018 Atualização na base local: 17/07/2019 Última atualização Nacional: 18/04/2020
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação: --



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo



CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA - CRE

(Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

COREN-SP

Válido até: 30/10/2022

A empresa obteve registro neste Conselho para JJS FERREIRA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME localizado(a) à AVENIDA AFFONSO PENNA, 205 na cidade de SANTOS, estado de São Paulo, conforme ato lavrado em 30/10/2017, sob nº COREN-SP 2291/CLA2 às folhas 107 do livro 8 de registro de empresas, estando legalmente habilitada ao exercício de atividades, nos termos da Resolução COFEN 255 de 12 de junho de 2001.

São Paulo, 30 de outubro de 2017

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

Identificação N°: 37460/2851



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
979635

CNPJ nº
25.254.924/0001-45

Inscrição
11/05/2018

Validade
31/05/2023

Razão Social

JJS FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia

JJS FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço

AV AFFONSO PENNA 205 - MACUCO

Município/UF

SANTOS

CEP

11020001

Responsável Técnico

FERNANDA CRISTINA PRETEL GIORNI - CRM nº 115633

Classificação

UNIDADE MOVEL TERRESTRE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/05/2023**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



E C F 9 F 8 B E 2 1 0 0 0 A 3 6 A B 8 1 5 6 8 0 B 3 F C 1 C C 8



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:

NOVA EMERGENCIAS MEDICAS

CNPJ:

25254924000145

Reg N°: 77012

Razão Social:

JJS FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Endereço:

AV AFONSO PENA 205 MACUCO

Município:

SANTOS - SP

Ramo de Atividade:

FCIA PRIV REMOCOES/AMBULANCIAS

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 00:01h às 23:59

Rotina: (Sab) Das 00:01h às 23:59

Rotina: (Dom) Das 00:01h às 23:59

Responsável Técnico

Dra. JACQUELINE ROCHA IWAYA

FARMACÊUTICO

CRF:

53049

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 16:00h às 17:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 27 DE ABRIL DE 2023 , exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 27 DE ABRIL DE 2022



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

(Resolução COFEN nº 509 de 15 de março de 2016)

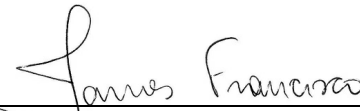
Validade: De 18/11/2021 à 18/11/2022

O COREN-SP expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pelas atividades na área da Enfermagem:

Nome da Enfermeira: _____ DRA DEBORA ELIAS _____ COREN-SP nº: _____ 367233 _____
Horário: _____ 2ª a 6ª - 09h00 às 17h00 _____ Carga Horária: _____ 35h00min/Sem _____
Instituição Contratante: _____ JJS FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA _____
Endereço: _____ AVENIDA AFFONSO PENNA 205 _____ Bairro: _____ MACUCO _____
CEP: _____ 11020001 _____ Cidade: _____ SANTOS _____ Estado: _____ SP _____
Local de Atuação: _____ JJS FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA _____
Endereço: _____ AVENIDA AFFONSO PENNA 205 _____ Bairro: _____ MACUCO _____
CEP: _____ 11020001 _____ Cidade: _____ SANTOS _____ Estado: _____ SP _____
Anotação: _____ 107869 _____ Data: _____ 18/11/2021 _____ Livro: _____ 267 _____ Folha: _____ 49 _____

Identificação Nº: 37460/37460/110919

São Paulo, 18 de novembro de 2021



JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543
Presidente